CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Ao Oficial Legislativo para processamento as Comissões de: 10 JUSTIÇA E REDAÇÃO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS FINANCAS E ORCA ESTADO DE SÃO PAULO 2022 Dois Córregos. Presidente: Ofício nº 071/2022-P Câmara Municipal de Dois Corregos Dois Córregos, 08 de junho de 2022. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Aprovado em UNICA Discussão Protocolo: 977 11 IN /2022 Data e hora: 10/06/22 09:26 Senhor Presidente Doc. Nº: 71/2022 Protocolado por: PRESIDENTE Secretaria Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL". Ainda há pouco essa E. Casa Legislativa aprovou projeto de lei que permitiu ao município firmar compromisso com o governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, para implantar a Atividade Delegada em parceria com a Polícia Militar. O projeto em apreço solicita a abertura crédito no orçamento vigente para possibilitar a materialização da atividade, estabelecendo dotação para seu custeio. Dessa forma, para que seja possível a operacionalização do compromisso, objetivando o início das ações inerentes à Atividade Delegada, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração. Atenciosamente. CÂMARA MUNICIPAL RUY DIOMEDES FAVARO DOIS CORREGOS Prefeito Municipal -MAIORIA ABSOLUTA Excelentíssimo Senhor SIMBÓLICA RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de CAMARA MUNICIPAL BISCORREGOS - SP. AUTÓGRAFO EN Practico Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br PELO OF. N.º 82 17022 14/JUN 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 071, DE 2022. (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 75.193,44 (setenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com atividade delegada, que será classificado da seguinte forma:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 Dois Corregos e-mail: administração@doiscorregos.sp.gov.br

QREFEITURA MUNICIA VISTO VISTO de 202

15 20 - 05 60 5